

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA, DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E
DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA
EDITAL Nº 32 – ABIN, DE 30 DE AGOSTO 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA torna pública a **convocação para o Curso de Formação em Inteligência (CFI) – segunda turma**, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência, de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Torna público, ainda, que o candidato convocado por meio deste edital deverá acessar a página do evento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/abin_17, para ter conhecimento de seu código identificador.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA (CFI) – SEGUNDA TURMA

1.1 Convocação para a matrícula no CFI – segunda turma, na seguinte ordem: cargo/área e código identificador.

1.1.1 CARGO 1: OFICIAL DE INTELIGÊNCIA

1.1.1.1 ÁREA 1

56e662eec8a6 / 634db6f5d2c4 / 6c09d3d636f8.

1.1.1.1.1 Convocação dos **candidatos *sub judice*** para a matrícula no CFI – segunda turma.

84cabf025cf1.

1.1.1.1.2 Convocação dos **candidatos *sub judice* negros** para a matrícula no CFI – segunda turma.

45c20a0cfa73 / 5bcb6c6cda92 / 99d0be6610da.

1.1.2 CARGO 2: OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA

1.1.2.1 ÁREA 1

246bfab331ae / C5bcd9e01db3 / D72279c08224.

1.1.2.1.1 Convocação dos **candidatos *sub judice*** para a matrícula no CFI – segunda turma.

45b12d3a6cf1

1.1.2.2 ÁREA 2

565f29435e75 / 5bddadb2a0bd / B05e799ee5bd.

1.1.2.3 ÁREA 10

278196c13028.

1.1.2.3.1 Convocação dos **candidatos *sub judice*** para a matrícula no CFI – segunda turma.

Ddd676f0d582.

1.1.3 CARGO 3: AGENTE DE INTELIGÊNCIA

64e946370f99 / 92d357b7befb.

1.1.3.1 Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI.

8da702f32f68.

1.1.3.2 Convocação dos **candidatos *sub judice*** para a matrícula no CFI.

Af417d74b82f.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA

2.1 O CFI obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 010 – ABIN/GSI/PR, de 28 de dezembro de 2017, no item 17 do edital de abertura e neste edital.

2.2 O CFI terá a duração de 320 horas/aula para o cargo de Oficial de Inteligência, de 220 horas/aula para o cargo de Agente de Inteligência e de 160 horas/aula para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência.

2.2.1 O CFI – segunda turma será realizado pela Escola de Inteligência (ESINT), localizada na sede da ABIN no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, Brasília/DF, CEP 70610-905, nos seguintes períodos:

a) para o cargo de Oficial de Inteligência, no período de **16 de setembro de 2019 a 11 de novembro de 2019**;

b) para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência, no período de **16 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019**;

c) para o cargo de Agente de Inteligência, no período de **16 de setembro de 2019 a 21 de outubro de 2019**.

2.2.2 Para o cargo de Oficial de Inteligência, Área 1, a escolha da lotação será realizada no dia **11 de novembro de 2019**, sendo necessária a presença dos candidatos no local do CFI para a referida escolha.

2.2.2.1 O candidato que não comparecer às **10 horas e 30 minutos** do dia **11 de novembro de 2019**, no local do CFI, para a escolha da lotação, perderá o aludido direito e terá a sua lotação definida pela Administração.

2.2.3 Os candidatos aos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e Agente de Inteligência serão lotados exclusivamente em Brasília/DF.

2.3 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não efetuar matrícula no CFI;

b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do CFI;

c) exceder o limite de 15% (quinze por cento) de faltas, justificadas ou não, na carga horária de cada matéria curricular, conforme especificado no Projeto Pedagógico;

d) obtiver média de nota final inferior a **7,00 pontos** em cada matéria avaliável, conforme estabelecido em Projeto Pedagógico;

e) cometer falta disciplinar, apresentar conduta ou desempenho incompatíveis que contrariem a legislação em vigor e as normas internas da ABIN e da ESINT;

f) não cumprir as atividades de avaliação do CFI; e

g) não satisfazer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais relativos ao CFI e ao concurso público.

2.4 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.5 Os candidatos regularmente matriculados no CFI farão jus, a título de auxílio financeiro, a 50% do subsídio referente ao Padrão I, da Terceira Classe da respectiva carreira.

2.6 Aos servidores públicos federais, durante a realização do curso, é garantida a manutenção de todos os direitos e vantagens dos cargos que ocupam, como se em efetivo exercício estivessem, podendo optar pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo.

2.7 É vedado ao servidor público estadual ou municipal o acúmulo de vencimento e de vantagens do seu cargo efetivo com o auxílio financeiro relativo ao curso.

2.8 A ABIN não disponibilizará alojamento aos alunos do CFI.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no CFI será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/abin_17, no período das **9 horas do dia 2 de setembro de 2019 às 16 horas do dia 3 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

3.1.1 Para realizar a matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de matrícula, o Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, o currículo e a ficha de cadastro, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/abin_17, no período de que trata o subitem 3.1 deste edital.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no CFI, outro candidato será convocado, em segunda chamada, para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Após preencher a sua ficha de matrícula, o Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, o currículo e a ficha de cadastro, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/abin_17, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula e entregá-lo pessoalmente, no dia **16 de setembro 2019**, às **8 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do CFI, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção (original assinado pelo candidato) para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998;
- b) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive via rede mundial de computadores (*internet*), desde que acompanhado de mecanismo de autenticação;
- c) carteira de identidade civil ou militar (cópia autenticada ou cópia simples acrescida de documento original, para confrontação);
- d) três fotos 3cm x 4cm recentes, coloridas e com fundo branco;
- e) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, com prazo de validade vigente (cópia autenticada ou cópia simples acrescida do documento original, para confrontação);
- f) atestado médico em que conste, expressamente, que o candidato está apto a praticar exercícios físicos durante o CFI, emitido, no máximo, nos últimos 180 dias anteriores à data de início do referido curso;
- g) currículo e ficha de cadastro.

4.1.1 Os documentos citados nas alíneas “e” e “f” não serão exigidos para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Será eliminado do certame o candidato que, ao término do período de que trata o subitem 3.1 deste edital, não tenha efetivado a matrícula no CFI.

4.4 Se, ao término do período de que trata o subitem 3.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no CFI, outro candidato será convocado, uma única vez, no dia **5 de setembro de 2019**, para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **9 horas e 16 horas do dia 6 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/abin_17, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

4.5 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas** (horário oficial de Brasília/DF) dos dias **3 de setembro de 2019 (1ª convocação)** e **6 de setembro de 2019 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no CFI, será eliminado do certame.

4.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

4.7 O candidato que desejar renunciar a sua classificação e passar a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados por cargo/área deverá preencher o respectivo formulário, conforme modelo disponível no *link* de matrícula, no período de que trata o subitem 3.1 deste edital.

4.7.1 O candidato que optar pelo final de lista declara, automaticamente, estar ciente de que não há garantia de ser convocado para eventual futura turma do Curso de Formação.

4.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFI, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do CPF e do documento de identidade.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No dia do credenciamento e durante todo o CFI, os alunos deverão comparecer em traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata para alunos do sexo masculino, exceto quando prevista outra vestimenta.

5.1.1 Para os cargos de Oficial de Inteligência e Agente de Inteligência, haverá aulas curriculares de educação física, sendo obrigatório o uso de camiseta de mangas longas, curtas ou sem mangas na cor branca; calção, bermuda, short ou calças do tipo *legging*, capri, bailarina ou moletom comprido na cor preta ou azul; calçado tipo tênis; calção de banho (sungá) ou maiô atlético na cor preta ou azul, para uso nas piscinas.

5.2 O edital de convocação para a matrícula no CFI – segunda turma, em segunda chamada, será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/abin_17, na data provável de **5 de setembro de 2019**.

VALDIR MIGUEL LANGBECK SOARES
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL